

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 3.138/2026.

SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$ 22.800,00
(VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

JARDEL BORGES DE VARGAS, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 8º, Inciso V, Letra a da Lei nº. 2.099/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
07.03.10.301.433.2.150	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1600	R\$ 14.000,00
07.03.10.301.433.2.150	3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1600	R\$ 2.800,00
10.01.08.245.431.2.129	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 6.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 22.800,00

Art. 2º - Servirá de Recurso a Redução das Seguintes Dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
07.03.10.301.433.2.150	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	R\$ 16.800,00
10.01.08.245.431.2.129	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R\$ 6.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....R\$ 22.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de Janeiro de 2026.

JARDEL BORGES DE VARGAS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JONATHAN DA SILVA LACERDA
Secretário Municipal de Administração